



# Município de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000

CNPJ - 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Email: rh@reboucas.pr.gov.br

rhpmpreboucas@yahoo.com.br

## PROJETO DE LEI N° 003/2025

**Súmula:** Dispõe sobre alterações do Anexo V da Lei nº 1.191/2008, quanto ao número de vagas do cargo de Professor, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE  
LEI:

**Art. 1º** - Ficam criadas vagas de provimento efetivo no Grupo Ocupacional: Magistério, constante do Anexo V, da Lei Municipal nº 1.191/2008, passando a vigorar o referido Anexo em relação aos cargos abaixo relacionados, conforme segue:

CARGO	VAGAS AUMENTADAS	TOTAL DE VAGAS COM AUMENTO
PROFESSOR	30	260

**Art. 2º** - As vagas criadas por esta lei não implicam necessariamente no seu preenchimento, as quais serão preenchidas de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira e orçamentária do Município, atendendo ainda aos demais condicionantes legais, mediante verificação prévia a convocação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI, REBOUÇAS, PR,  
em 31 de janeiro de 2025.



LAERCIO ANTONIO CIPRIANO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS

De \_\_\_\_\_

Para \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_



# Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@rebuacas.pr.gov.br

OF. GAB-PREF. Nº 021/2025

Rebouças, PR, 31 de janeiro de 2025.

## REF.: Encaminha Projeto de Lei 003/2025

Senhor Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar em anexo para apreciação e votação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 003/2025, o qual se trata de alterações do Anexo V da Lei nº 1.191/2008, quanto ao número de vagas do cargo de Professor.

Sem mais e ciente de sua prestigiosa atenção, aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Laercio Antonio Cipriano

Prefeito do Município de Rebouças

Ao

Excelentíssimo Senhor

**MARCIO ROBERTO DE SOUZA**

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Rebouças.

REBOUÇAS-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS  
RECEBIDO  
31/01/25  
CB-  
NS: 2025